



RESOLUÇÃO CTP Nº 783/09

ATA Nº 934/09

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **25/08/09**, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** DETT 4160/096 da Reantur Transportes Ltda., DETT 4167/090, DETT 4165/098 e DETT 4166/094 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 4141/091 da Leal Engenharia Química Ltda., DETT 4161/092 da Efapitur Transporte Turístico Ltda., DETT 4225/090 da Prefeitura Municipal de Macieira e DETT 4229/096 da Prefeitura Municipal de Urupema. **DEFERIR:** DETT 4143/094 da Prefeitura Municipal de Ouro, DETT 4047/096 da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita. **OUTROS.:** 1)- **DEFERIR:** DETT 7300/077 da Expresso Taioense Ltda., referente cancelamento da linha Serril/Rio do Sul; 2) **CANCELAR:** *Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos n.ºs. DETT 2468/093 B 5426 DETT 5349/095 B 5704 e DETT 5384/095 B 5373, da Gerência de Fiscalização.* Florianópolis, 01 de setembro de 2009. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**